



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.859 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ESCOLA ESTADUAL "DR. HAROLDO AFFONSO JUNQUEIRA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) para subvencionar a Escola Estadual "Dr. Haroldo Affonso Junqueira", obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 02 - Ensino de 1º Grau

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de 1º Grau

08424270 - Alimentação e Nutrição

08424272-04 - Transferências Operacionais

3200 - Transferências Correntes

3210 - Transferências Intragovernamentais

3211 - Transferências Operacionais Cr\$ 4.800,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000 - Reserva de Contingência

9999990 - Reserva de Contingência

9999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 4.800,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE AGOSTO DE 1979.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.192 DE 219/79.